

**RECOMPOSIÇÃO DA MATA CILIAR E SUA INFLUÊNCIA NA  
DISPONIBILIDADE HÍDRICA NA MICROBACIA DO RIO VERDE E SEUS  
REQUISITOS LEGAIS - SÃO LOURENÇO/MG**

**FACULDADE DE SÃO LOURENÇO**

Dra Miriam Borges Xavier<sup>1</sup>  
Dra Rafaela Ferreira França<sup>1</sup>  
Prof. Thalyson Abbés N. Cruz de Almeida<sup>1</sup>  
Dra Andreza Figueirola Martins Dionello<sup>1</sup>  
Prof. Rodolfo Ribeiro Júnior<sup>1</sup>

**RESUMO:** Este trabalho foi elaborado para divulgar informações sobre matas ciliares, traz orientações básicas sobre elaborações de projetos nesta área. Vários problemas ocorrem em áreas de mata ciliar, vegetação nativa que se localiza próxima às margens do rio. Este tipo de vegetação é importante no sentido de se preservar o ambiente dos cursos d'água, pois, podem interferir até na sobrevivência de um rio. No Brasil, as matas ciliares estão presentes em todos os biomas. Apesar disso, modificações advindas do Novo Código Florestal Lei 12651/2012 (BRASIL, 2012), são vistas como um retrocesso na legislação brasileira e permitirão o abuso, a sua destruição e a confirmação da continuidade da falta de água em nosso país.

**Palavras-chave:** mata ciliar, requisitos legais, água, legislação inadequada, Rio Verde, MG.

**ABSTRACT:** This work was done to disseminate information on riparian forests, provides basic guidance on project elaboration in this area. Several problems occur in areas of riparian forest, native vegetation that is located next to the river. This type of vegetation is important in order to preserve the environment of watercourses, therefore, can interfere to the survival of a river. In Brazil, riparian forests are present in all biomes. Nevertheless, changes resulting from the new Forest Code Law 12651/2012 (BRAZIL, 2012), are seen as a setback in Brazilian legislation and allow the abuse, destruction and confirmation of the continuing lack of water in our country.

**Key-words:** riparian forest, legal requirements, water, inadequate legislation, Green River, MG.

1. Professores da Faculdade de São Lourenço, MG.

## INTRODUÇÃO

As matas ciliares protegem as margens dos corpos d'água, evitando o assoreamento, regularizando a vazão dos rios e fornecendo abrigo e alimentação para nós, e toda vida ribeirinha. A mata ciliar fornece relevante contribuição para evitar a escassez de água, já que as espécies de plantas da mata ciliar auxiliam na retenção desse recurso hídrico no solo.

Nas regiões de entorno próximas do rio Verde que passam pela cidade de São Lourenço, quase não há mata ciliar, quase sempre, houve pavimentação ao redor do rio, possivelmente por ignorância nossa, este importante setor, não foi respeitado. Na tentativa de fornecer respostas a questões básicas e procurar reverter o quadro atual existente é que elaboramos o presente trabalho.

As matas ciliares e de galeria são formas de vegetação que acompanham os cursos d'água e ambientes de drenagem em geral, caracterizam-se pela importância biológica que exercem sobre o ambiente em que estão instaladas. Este tipo de vegetação é importante no sentido de preservar o ambiente dos cursos d'água. No Brasil, as matas ciliares estão presentes em todos os biomas. A mata ciliar fornece relevante contribuição para evitar a escassez da água, já que as plantas auxiliam na retenção desse recurso hídrico no solo.

A retirada das matas ciliares tem importante impacto no ciclo de água de uma bacia hidrográfica. Um rio sem as matas ciliares se torna vulnerável e com assoreamento ocorre a perda da diversidade biológica, portanto, cursos d'água dependem da preservação da mata ciliar e de seu entorno. O processo de ocupação no Brasil caracterizou-se pela falta de planejamento e consequente destruição de nossas matas ciliares, ao longo do tempo, a cobertura vegetal nativa foi sendo substituída por culturas agrícolas, pastagens e urbanismo. Neste contexto as matas ciliares não escaparam da destruição, ao contrário foram alvo de todo tipo de degradação. Atualmente estamos pagando um preço elevado pela falta de planejamento diante da natureza.

Quanto à elaboração de projetos precisamos considerar os fatores que possam interferir na área. Precisamos recompor as nascentes dos cursos d'água, priorizando a sua proteção. As atividades antrópicas devem considerar, no mínimo, a faixa de preservação permanente estabelecida por lei, segundo a tabela que apresenta as dimensões das faixas de mata ciliar em relação à largura de rios, lagos, nascentes, etc. Por exemplo, 30m para cada lado do rio,

para rios com até 10m de largura e assim por diante de acordo com o código florestal (Lei nº 4.777/65).

Segundo DURIGAN & NOGUEIRA (1990), respeitar as características físicas da bacia (solo, fertilidade, erodibilidade, profundidade e umidade), hidrologia (extensão das áreas inundáveis e duração média dos períodos de inundação), a topografia (declividade). Quanto à erosão, o plantio de espécies de mata ciliar às margens dos corpos d'água só deve ser iniciado quando estiver controlada a erosão do solo em toda a microbacia.

A escolha das espécies a serem plantadas em cada local devem ser aquelas que ocorrem naturalmente em condições de clima, solo e umidade semelhantes às da área a ser reflorestada. DURIGAN & NOGUEIRA (1990) também elaboraram uma relação de espécies que ocorrem naturalmente em matas ciliares ou de encosta, classificando-as com base no ambiente em que ocorrem e no estágio de sucessão em que se enquadram. Quanto ao solo pode se estabelecer dois grupos básicos:

- espécies que ocorrem em regiões onde a vegetação original era mata (solos férteis, não muito ácidos).

- espécies que ocorrem em regiões onde a vegetação original era cerrado (solos ácidos, de baixa fertilidade).

O fogo que é uma ameaça constante as matas ciliares, podendo ser evitada com a eliminação de gramíneas altas através de roçadas.

Os processos comentados de degradação das formações ciliares, além de desrespeitar a legislação, que torna obrigatória a sua preservação, resulta em vários problemas ambientais. As matas ciliares funcionam como filtros, retendo defensivos agrícolas, poluentes e sedimentos que seriam transportados para os cursos d'água, afetando a quantidade e qualidade da água. Os produtores rurais e a população precisam ser conscientizados sobre a importância da conservação deste tipo de vegetação. Existe a necessidade urgente de se obter uma nova postura diante deste quadro. Precisamos recuperar as matas ciliares que acompanham os nossos rios.

O código florestal (Lei nº 4.777/65), desde 1965, inclui as matas ciliares na categoria de áreas de preservação permanente. O conhecimento dos aspectos hidrológicos da área de mata ciliar é de suma importância na elaboração de um projeto de recuperação da mata ciliar, a menor unidade de estudo a ser adotada é a microbacia hidrográfica (MARTINS, 2001).

A bancada ruralista argumenta perdas no agronegócio, existem fazendeiros que são favoráveis à anistia àqueles que desmataram áreas de preservação permanente e de Reserva Legal antes de 22 de julho de 2008. Serão providas de suspensão somente se o produtor se aderir ao Programa

de Regularização Ambiental (PRA) e cumprir as exigências estabelecidas, por outro lado, ambientalistas questionam a curto e longo prazo os impactos decorrentes da aplicabilidade da nova lei, segundo LANUCI & BORGES (2014).

A posição do Greenpeace é contrária à aprovação da referida lei, uma vez que esta produziu o milagre de transformar uma legislação escrita para defender as florestas brasileiras, em lei de incentivo à expansão desenfreada da agricultura e da pecuária. Portanto, as modificações advindas do Novo Código Florestal Lei 12651/2012 (BRASIL, 2012), são vistas como um retrocesso na legislação brasileira porque permitirão o abuso, a destruição da mata ciliar e a confirmação da continuidade da falta de água em nosso país, em uma proporção cada vez maior.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A retirada das matas ciliares tem importante impacto no ciclo de água de uma bacia hidrográfica. Um rio sem as matas ciliares se torna vulnerável e com assoreamento ocorre a perda da diversidade biológica, portanto a preservação de um rio depende da qualidade da água e de seu entorno. O processo de ocupação no Brasil caracterizou-se pela falta de planejamento e consequente destruição de nossas matas ciliares, ao longo do tempo, a cobertura vegetal nativa foi sendo substituída por culturas agrícolas, as pastagens e o urbanismo. Neste contexto as matas ciliares não escaparam da destruição, ao contrário foram alvo de todo tipo de degradação. Atualmente estamos pagando um preço elevado pela falta de planejamento diante da natureza.

Existe a necessidade urgente de recompormos as áreas de matas ciliares com maiores estudos e sua aplicação com medidas legais severas de proteção a estes ambientes principalmente com a intenção de proteção às nossas nascentes de corpos d'água devido ao risco iminente de ficarmos completamente sem água.

Precisamos recuperar as matas ciliares que acompanham os nossos rios. O conhecimento dos aspectos hidrológicos da área de mata ciliar é de suma importância na elaboração de um projeto de recuperação da mata ciliar, a menor unidade de estudo a ser adotada é a microbacia hidrográfica.

Porém, como já dissemos modificações advindas do Novo Código Florestal Lei 12651/2012, são vistas como um retrocesso na legislação brasileira. Neste contexto, recomenda-se uma retomada desta questão para uma reanálise jurídica criteriosa e profunda, além da continuidade e intensificação de pesquisas sobre mata ciliar visando subsídios para sua recuperação e preservação.

O interesse da exploração desordenada não deve se sobrepor ao dever de preservação do meio ambiente. A melhor solução para o problema relacionado à degradação das matas ciliares é a conciliação entre a preservação e a produção sustentável, ou seja, aliar desenvolvimento com sustentabilidade. Portanto, deve-se conferir a merecida importância ao desenvolvimento sustentável, pois este promove o crescimento do setor econômico sem o comprometimento dos recursos naturais, que serão utilizados pelas gerações futuras (LANUCI & BORGES, 2014).

## REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei n. 12651, de 25 de maio de 2012**: Código Florestal Brasileiro. Diário Oficial da República Federativa do Brasil.

DURIGAN, G. & NOGUEIRA, J.C.B. **Recomposição de matas ciliares**. São Paulo, 1990.

LANUCI, L. & BORGES, T. 2014. **A aplicabilidade do Código Florestal na preservação da mata ciliar**. : <http://jus.com.br/artigos/31044/a-aplicabilidade-do-codigo-florestal-na-preservacao-da-mata-ciliar>. Acesso dia 25/04/2015.

MARTINS, S.V. **Recuperação de matas ciliares**. Viçosa. Aprenda fácil, 2001.